

SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTOS DE INALAÇÃO

Curitiba, 21 de agosto de 2020.

Ao corpo médico:

Conforme documento/recomendação prévia de 31 de março de 2020, reiteramos que está suspensa a realização do procedimento de inalação devido à grande quantidade de aerossóis gerados. Para casos em que for imprescindível a inalação, discutir com médico do paciente a substituição pelo uso do espaçador, que gera menos aerossol.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com o SECIH, pelo e-mail ccih@hpp.org.br.

Referência: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Nota técnica GVIMS/ GGTES/ANVISA nº04/2020 – Orientações para serviços de saúde: Medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2)-Mar. 2020